



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -UR9/Sorocaba, para instruir o processo de Prestação de Contas nº 00002728.989.23-7, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, **inciso XI**, que não foi constituído o Auditor Interno ou Independente (exceto controle interno) no Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.

Laerte Sonsin Júnior

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai - CONIRPI

